



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

841/81

Autoriza doação ao Governo do Estado de área onde se acha edificado prédio escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a área de terreno com 17.437 m² onde foi edificado um prédio com 03 (tres) salas de aula denominado "Escola Estadual de 1º Grau Prof. Luiz Mongelli".

Artigo 2º) - A área de que trata o artigo anterior está assim caracterizada:

- Frente para a rodovia asfaltada Aquidauana-Paxixi, na extensão de 125,00 m;
- Lado direito com a Avenida do Contorno, na extensão de 190,60 m;
- Lado esquerdo com terras da Guanandy Agro-Pecuária S/A, na extensão de 198,60 m;
- Fundos para o prolongamento da Rua dos Pioneiros, na extensão de 125,00 m.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 10 de Novembro de 1.981 .

RECEBIDO EM 11/11/81

REGISTRADO sob nº 364/1981

DE 11 DE 1981

funcionário

[Assinatura]

[Assinatura]
DR. PEDRO UHIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL